



JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	BÁRBARA BESSA MARQUES
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 6/2023-020-SEDETER-DL
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 6/2023-020.001-SEMAD-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA:	01.01.2025 até 31.03.2025.
NUMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Física para a locação de duas salas, sendo uma de 192,56m ² e a outra de 38,31m ² , correspondente as Salas 01 e 02, totalizando 230,87m ² , para fins não residenciais, localizado na Rua Benevides, nº 32, bairro Mirizal, CEP 67201-115, Marituba/PA, destinado ao funcionamento do Projeto Casa da Costura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda do Município de Marituba/PA, firmado por meio do Convênio nº 855514/2017 entre SUDAM e SEDETER.	
OBJETO DO ADITAMENTO: Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo em epígrafe por 03 (três) meses, de 01.01.2025 à 31.03.2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
<p>Conforme Justificativa apresentada pelo setor técnico desta Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Relatório de Fiscalização do Contrato, o presente termo aditivo se justifica em razão do objeto contratual ser de extrema importância para a consecução dos objetivos deste Órgão. Ademais, ao analisarmos a questão compreendemos que a prorrogação da vigência do contrato se faz necessária, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel capaz de atender a demanda, sendo imprescindível a continuidade dos trabalhos no local onde se encontram. Por fim, destaca-se que a prorrogação da locação se enquadra no quanto disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.</p>	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
<p>Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação de Marituba/PA, para providências necessárias.</p>	

Marituba/PA, 03 de dezembro de 2024.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 824/2024-PMM/GAB